



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Município de Hidrolândia, Estado de Goiás

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Considerando a necessidade de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de carimbos automáticos de diferentes modelos, como também encadernação de documentos em folha tamanho A4, para atendimento às necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Hidrolândia/GO.

Considerando a escolha da empresa 36.680.224 YAN DA SILVA CRUZ, inscrita no CNPJ nº 35.680.224/0001-76, pelo valor global de R\$ 4.725,00 (quatro mil e setecentos e vinte cinco reais).

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação da empresa.

Considerando o parecer técnico da agente de contratação e parecer jurídico pela legalidade da contratação direta nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021. Autorizo a contratação da empresa 36.680.224 YAN DA SILVA CRUZ, inscrita no CNPJ nº 35.680.224/0001-76, sendo a empresa que apresentou menor preço para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de carimbos automáticos de diferentes modelos, como também encadernação de documentos em folha tamanho A4, no valor global de R\$ 4.725,00 (quatro mil e setecentos e vinte cinco reais).

Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único da Lei Federal 14.133/2021 e art. 15 do Decreto Municipal 113/2024.

Hidrolândia-GO, 07 de novembro de 2024.

Carina Carvalho de Oliveira
CARINA CARVALHO DE OLIVEIRA

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social